

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA;

1.1. O Município de São Francisco vem por meio deste instaurar o presente procedimento que tem por finalidade a presente contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de camisetas personalizadas, confeccionadas conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela administração municipal, destinadas ao atendimento das demandas das secretarias municipais, de acordo com as necessidades da administração pública. conforme descrições, quantitativos e demais condições estabelecidas no termo de referência, pagamento a prazo e parcelado, conforme edital, conforme anexos contidos no presente termo.

1.2. Considerando a utilização contínua do acesso a população em requerer, solicitar, proceder com os mais variados produtos e atendimento, sendo necessário para isto a utilização de diversos equipamentos, visto que os complexos administrativos compreendem por inúmeras instalações e profissionais/servidores, é um dever do poder público sua manutenção.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. O presente processo tem por finalidade a presente contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de camisetas personalizadas, confeccionadas conforme especificações técnicas e quantitativos definidos pela administração municipal, destinadas ao atendimento das demandas das secretarias municipais, de acordo com as necessidades da administração pública. conforme descrições, quantitativos e demais condições estabelecidas no termo de referência, pagamento a prazo e parcelado, conforme edital, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste termo.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	68	UNIDADE	CAMISETA ADULTO VERDE ÁGUA COM DTF FRENTE E COSTA EM GOLA V MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE	R\$ 2.065,83	R\$ 2.065,83
2.	33	UNIDADE	CAMISETA GOLA POLO MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE NA COR VERDE MUSGO SILK FRENTE E COSTA	R\$ 63,22	R\$ 2.086,26
3.	63	UNIDADE	CAMISETA INFANTIL VERDE ÁGUA COM DTF FRENTE E COSTA EM GOLA V MALHA PV 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE	R\$ 35,73	R\$ 2.250,99

3. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO não poderá deixar de fornecer a CONTRATANTE os itens constantes desta licitação.

3.2. O CONTRATADO assim que receber a autorização de fornecimento dos produtos licitados, terá um **PRAZO MÁXIMO DE 05 (cinco) DIAS ÚTEIS** para a entrega dos equipamentos deste termo ao CONTRATANTE, vencido este prazo e o CONTRATADO não cumprir fielmente a entrega total dos produtos solicitados, este responderá com sanções administrativas cabíveis.

3.3. O CONTRATADO que cotar uma descrição de produto e venha a fornecer outra que não seja a licitada, o produto não será recebido na sua totalidade, mesmo que os outros itens da proposta estejam corretos e isto não poderá ser repedido pelo CONTRATADO, caso venha a ocorrer novamente a CONTRATANTE poderá tomar as medidas cabíveis.

3.4. O licitante não poderá deixar de mencionar as marcas e modelo dos produtos, caso deixar de mencionar a marca, o item será desclassificado.

3.5. O contrato será celebrado e terá a vigência de 07 (sete) meses contados da data de sua assinatura.

3.6. O contratado deverá apresentar termo de garantia para os equipamentos ofertados, sendo que para os produtos a garantia não poderá ser inferior à de (01) um ano arcados pela CONTRATADA toda e qualquer manutenção da garantia.

4. DA FONTE DE RECURSO

4.1. Para o pagamento da aquisição do objeto será utilizada verba referente aos recursos do Município.

5. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS E COLETAS DE PREÇO

5.1. Após pesquisas de Preços em empresas do ramo pertinente e pesquisa de preços realizada em empresas do ramo pertinente, foram estimado um valor médio para este certame que somam o total de **R\$ 7.096,01 (Sete mil, noventa e seis reais e um centavo).**

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos dos produtos contratados serão efetuados pelo Município até 30 (trinta) dias após o faturamento e apresentação da justa nota fiscal de fornecimento e posterior ao recebimento.

7. DO PRAZO DA PROPOSTA

7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, na hipótese de não constar informação na proposta do Licitante, considera-se o prazo de 60 dias.

8. DA SOLICITAÇÃO

8.1. O pedido dos produtos e demais materiais licitados será feito através de Ordem de Compras expedida pelo Departamento de Compras do Município e enviado por Email cadastrado da empresa adjudicada.

8.2. Os produtos deverão ser entregues **EXCEPCIONALMENTE** conforme solicitação emitida pelo setor de Compras em seus quantitativos necessários, devidamente assinado **no prazo não superior a 5 (cinco) dias, a contar da ordem de compra.**

9. LOCAL DE ENTREGA:

9.1. A entrega será realizada à Unidade Administrativa no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás.

Endereço: Av. Oto Cardos de Paiva, nº 810, Vila Souzaânia, São Francisco de Goiás – Goiás, CEP: 75.490-000.

9.2. Os produtos somente serão recebidos, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

9.3. Feita a requisição será obrigatória a entrega dos produtos conforme solicitado, os quais deverão ser fornecidos de acordo com este Termo de Referência e demais condições constantes do Edital.

9.4. Não serão recebidos produtos diversos do requisitado ou que não esteja de acordo com o discriminado na Requisição. Caso não estejam devidamente de acordo com o solicitado, em quantidade, qualidade, preço e marca, os mesmos não serão recebidos, devendo a empresa regularizar a entrega no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

9.4.1. A não regularização dentro do prazo sujeita a adjudicatária às penalidades previstas no Edital e no instrumento contratual.

9.5. Os prazos de garantia dos bens permanentes não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses devendo ser apresentado prazo de validade nos produtos.

10. DA DOTAÇÃO:

10.1. Os recursos Orçamentários estimados para a aquisição correrão pelas seguintes dotações orçamentárias, consignada no Orçamento Operacional da Prefeitura de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
03.05.04.122.0052.2008.3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

São Francisco de Goiás, 02 junho de 2026.

Nilson Cândido Bernardes
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I



ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **xxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF N° **xxxx** situada à RUA **xxx**, QUADRA **xx** LOTE **xx**, BAIRRO **xx** na cidade de **xxx**, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **xxx**, portador da Carteira de Identidade n° **xxxx órgão emissor** e do CPF/MF n° **xxx**

DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, especialmente em face do disposto na Lei Federal n° 14.133/21, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções fatíveis de serem aplicadas;
- b) Que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelo Município;
- c) Não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal Art. 14º inciso IV da Lei n° 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal n° 6615;
- e) Tem o conhecimento de todas as informações fornecidas, as quais são satisfatórias e corretas para o fornecimento do objeto, na quantidade e dentro do prazo previsto no Edital;
- f) Fornecerá o objeto de acordo com as especificações e cronograma fornecidos pelo Município;
- g) Que executará o fornecimento de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital, que possui aptidão financeira para a execução do contrato e que sua proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como, detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- h) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- i) Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- j) Que cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

São Francisco de Goiás, 24 de março de 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF/CNPJ